



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CHAMADA PÚBLICA INTERNA - IFES - Nº 01/2022

SELEÇÃO DE SERVIDORES(AS) PARA ATUAÇÃO NO PROJETO FORMAÇÃO PARA A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) – UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA PRF (UniPRF)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) torna público a presente Chamada Pública Interna para o processo de seleção de professores(as) formadores(as) que atuarão no Projeto de Formação para a Polícia Rodoviária Federal (PRF).

O projeto será realizado em parceria com a PRF por meio da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UniPRF), a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) 06-2022 e tem como um de seus produtos a oferta do Curso de **Pós-graduação Especialização em Ciência Policiais** cuja proposta será construída pelas equipes do Ifes e da UniPRF e será devidamente apresentada às instâncias de aprovação no Ifes para sua oferta.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe que atuará nas ações do projeto será regida por este edital e será executada pela equipe do projeto, a qual poderá contar com o apoio adicional de uma eventual comissão formada especificamente para este fim.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas desta seleção pelo site <https://www.ifes.edu.br/chamadas-internas>.
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes, com a PRF ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com o IFES, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de ensino a servidores do Ifes.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas no IFES. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá apresentar a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III, publicado, também, na versão editável no site <https://www.ifes.edu.br/chamadas-internas>.
- 1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por nove (9) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. As vagas e pré-requisitos estão apresentados no Quadro 1.

QUADRO 1 – quantidade de vagas, requisitos e valor da bolsa

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	Requisitos	Valor da Bolsa
Professor(a) Formador(a)	31	De acordo com a disciplina a ser ministrada	Graduação na área específica e Especialização em qualquer área. Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter curso na área de EaD de no mínimo 60h.	R\$ 1.400,00 para mestre R\$ 1.300,00 para especialista (1 bolsa a cada 10 horas mensais)

- 2.2. As vagas serão ofertadas conforme distribuição definida no Quadro de vagas (Anexo I).
- 2.3. Todos os diplomas/certificados dos cursos apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC; devem conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições; e deverão ser enviados digitalizados frente e verso. Serão aceitas declarações e certidões com data de até um ano a contar do dia da publicação deste edital, em caso de candidatos que ainda não estejam de posse de seus diplomas/certificados. Atas de defesa de dissertação ou tese somente serão aceitas se contiverem informações de que o candidato foi aprovado no curso, não apenas na defesa. Históricos escolares não serão aceitos se não estiverem acompanhados do diploma, certificado ou certidão (com validade de um ano) correspondente.
- 2.4. Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- 2.5. Todas as documentações referentes à experiência profissional apresentadas para comprovação dos pré-requisitos deverão conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi exercida e o período de início e fim da atuação na atividade. Documentos não datados ou sem o período específico de atuação não serão considerados. Os períodos inferiores a 30 dias e os períodos concomitantes também não serão considerados.
- 2.6. A documentação referente aos títulos/atividades profissionais que serão considerados como pré-requisitos não contará na somatória da pontuação classificatória.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2. Ser servidor efetivo do Instituto Federal do Espírito Santo.
- 3.3. Ter habilidade para utilizar computadores com sistema operacional Windows ou Linux e Internet, além de possuir computador com acesso à Internet banda larga.
- 3.4. Ter feito o curso “Moodle para Educadores” (<https://mooc.cefor.ifes.edu.br/>). O referido curso é gratuito e aberto a qualquer pessoa; não possui tutoria, nem qualquer pré-requisito; com auto inscrição; nível de dificuldade básico; e tem carga horária de 60h. O candidato deve, apenas, se cadastrar no site para realização de inscrição e realização do curso e, após finalização, obtenção do certificado do curso. O candidato aprovado deverá apresentar o certificado deste curso junto com os demais documentos pessoais que serão requeridos para a confecção do contrato. Sendo assim, o candidato poderá fazer o curso de forma concomitante ao processo seletivo.
- 3.5. Atender ao disposto no item 2.1.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Realizar o Curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Formação Docente para Educação a Distância para a Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal.
 - 4.1.1. Fica dispensado de realizar o curso o(a) candidato(a) que já concluiu o Curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Formação Docente para Educação a Distância, ofertado pelo Cefor/Ifes.
- 4.2. Participar do planejamento da proposta de curso de especialização quando solicitado pela equipe de coordenação.
- 4.3. Planejar a disciplina entregando os documentos pedagógicos necessários: planos, mapas de atividades, ementa e outros, em colaboração com o docente da PRF também responsável pela disciplina, durante o período de formação deste docente.
- 4.4. Construir a sala virtual em colaboração com o docente da PRF também responsável pela disciplina, durante o período de formação deste docente.
- 4.5. Elaborar conteúdos, objetos de aprendizagem e recursos para a sua sala virtual em colaboração com o docente da PRF também responsável pela disciplina, durante o período de formação deste docente.
- 4.6. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias para a linguagem da modalidade a distância e para os alunos com necessidades específicas em colaboração com o docente da PRF também responsável pela disciplina, durante o período de formação deste docente.
- 4.7. Definir e elaborar o sistema de avaliação dos alunos em colaboração com o docente da PRF também responsável pela disciplina, durante o período de formação deste docente.
- 4.8. Acompanhar as atividades pedagógicas dos Professores mediadores e estudantes.
- 4.9. Atuar de forma gerencial, no acompanhamento da execução da disciplina, monitorando o trabalho dos Professores mediadores na correção das atividades avaliativas.
- 4.10. Participar das reuniões pedagógicas e outras reuniões que forem necessárias.
- 4.11. Realizar a entrega dos diários com a conclusão de sua disciplina.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
 - 5.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br/chamadas-internas> na qual terá acesso completo ao edital e documentos pertinentes.
 - 5.1.2. Acessar o link <https://forms.gle/HL2WXLJ6jtQZFYWV6>, (para acessar é necessário estar logado na conta do Gmail) preencher os dados necessários e enviar os seguintes arquivos:
 - 5.1.2.1. **Arquivo único no formato PDF**, cujo nome deverá ser **nome completo do candidato - Documentos** (Exemplo: Maria José da Silva - Documentos), com os seguintes documentos digitalizados: Cópia simples do documento oficial de identificação com foto; CPF; comprovação de vínculo com o Ifes (documento que conste o nome do candidato, informação explícita sobre o vínculo que possui com a Instituição e a data que comprove a vinculação atual); declaração de anuência da chefia imediata (Anexo III), documentações comprobatórias referentes à escolaridade e à experiência profissional.
 - 5.1.2.2. **Arquivo no formato PDF**, cujo nome deverá ser **nome completo do candidato - Anexo II** (Exemplo: Maria José da Silva - Anexo II), com o Quadro de Pontuação (Anexo II) preenchido com a expectativa de pontuação. A expectativa de pontuação apontada pelo candidato será conferida e validada, não sendo atribuída pontuação que exceda à informada pelo candidato.
- 5.2. O candidato poderá realizar até **2 (duas)** inscrições diferentes.

- 5.3. Somente serão aceitos os documentos recebidos dentro do prazo estipulado para inscrição, conforme descrito no cronograma deste edital.
- 5.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 5.1.2.
- 5.5. Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Serão consideradas válidas as inscrições mais recentes.
- 5.6. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 5.7. Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a esta seleção.
6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
- 6.1. Após análise do atendimento aos pré-requisitos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das pontuações obtidas após análise das documentações comprobatórias (Anexo II).
- 6.2. Como consta no item 2.6, “a documentação referente aos títulos/atividades profissionais que serão considerados como pré-requisitos não contará na somatória da pontuação classificatória.”.
- 6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 6.3.1. Maior pontuação no item 7 do Anexo II - Quadro de Pontuação;
- 6.3.2. Se perdurar o empate, será considerada a maior idade.
7. DOS RECURSOS
- 7.1. Caberá recurso quanto ao resultado do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se, para isso, utilizar formulário: <https://forms.gle/RyS51XV5LoCh2JjZ8> no prazo estabelecido no cronograma deste Edital. Para acessar é necessário estar logado na conta do Gmail.
- 7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 serão liminarmente indeferidos.
8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 8.1. Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma presente no quadro 2.

QUADRO 2 – Cronograma da seleção

Etapas	Datas
Publicação do edital	12/07/2022
Inscrições (Envio da documentação)	a partir das 8 h do dia 12/07/2022 até às 18h do dia 02/08/2022
Análise da documentação para classificação	03/08/2022 a 07/08/2022
Resultado parcial	08/08/22
Recurso contra o resultado parcial	a partir das 0h até às 18h do dia 09/08/2022
Resultado dos recursos e Homologação do Resultado Final	10/08/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas nesta Chamada Interna, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.
- 9.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.
- 9.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à coordenação do projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada no site <https://www.ifes.edu.br/chamadas-internas>.
- 9.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.
- 9.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 9.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.
- 9.8. É permitido o acúmulo de bolsas pelos participantes do Projeto Formação para a Polícia Rodoviária Federal, contudo, os servidores do Ifes deverão observar o Art. 14, da Resolução do Conselho Superior n. 44/2016, que diz: “É permitido ao servidor do Ifes acumular as bolsas previstas neste Regulamento com outras que não façam restrições quanto a acúmulo e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos, desde que a soma da carga horária semanal atribuída ao beneficiário em seu plano individual de trabalho (PIT) institucional, em seu(s) plano(s) de trabalho de programa(s) e/ou de projeto(s), em atividade(s) esporádica(s) remunerada(s) por retribuição pecuniária e em outras atividades que requeiram conhecimento institucional, não exceda 60 (sessenta) horas de trabalho semanal”.
- 9.9. O pagamento das bolsas será por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto). A Facto não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.
- 9.10. Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito da Facto dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela fundação.
- 9.11. O bolsista contratado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

- 9.12. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna do Ifes, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.
- 9.13. A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto.
- 9.14. Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.
- 9.15. Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail projeto.formacaoprf@ifes.edu.br.

Vitória-ES, em 21 de julho de 2022.

Projeto Formação para a Polícia Rodoviária Federal

JADIR JOSÉ PELA

Reitor

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Código da vaga	Disciplina	Vaga	Titulação exigida*
1	Metodologia Científica aplicada às Ciências Policiais	1	Graduação em Administração ou Pedagogia ou Segurança Pública
2	O Ensino das Ciências Policiais	1	Graduação em Administração ou Pedagogia
3	Fundamentos da Gestão em Segurança Pública	1	Graduação em Administração ou Segurança Pública ou Gestão Pública
4	Políticas Públicas	1	Graduação em Administração ou Ciências Políticas ou Gestão Pública
5	Planejamento Estratégico	1	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção
6	Ética, Cidadania e Segurança Pública	1	Graduação em Filosofia ou Segurança Pública
7	Gestão de Pessoas	1	Graduação em Administração ou Gestão de RH
8	Controle na Administração Pública	1	Graduação em Administração ou Gestão Pública
9	Gestão Estratégica	1	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção ou Gestão Pública
10	Gestão Integrada na Segurança Pública	1	Graduação em Administração ou Filosofia ou Segurança Pública
11	Gestão do Conhecimento e Educação Corporativa	1	Graduação em Pedagogia
12	Relações Institucionais e Governamentais	1	Graduação em Administração ou Ciências Políticas ou Sociologia
13	Planejamento de Ações Operacionais	1	Graduação em Administração ou Ciências Políticas ou Gestão Pública
14	Estratégias para o Controle do crime	1	Graduação em Administração ou Ciências Políticas ou Engenharia de Produção
15	Segurança Viária	1	Graduação em Engenharia de Produção ou Segurança Pública
16	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	1	Graduação em Ciências Contábeis

17	Gestão Logística	1	Graduação em Administração ou Logística
18	Gestão de Materiais	1	Graduação em Administração
19	Gestão e Fiscalização de Contratos	1	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Gestão Pública
20	Inteligência Policial	1	Graduação em Sistemas de Informação ou Segurança Pública
21	Questões Emergentes em Segurança Pública	1	Graduação em Gestão Pública ou Segurança Pública
22	Perspectivas de Futuro na Inteligência Policial	1	Graduação em Sistemas de Informação ou Segurança Pública
23	Fundamentos do Conhecimento Jurídico aplicado à Segurança Pública	1	Graduação em Direito ou Gestão Pública ou Segurança Pública
24	Procedimentos Administrativos Disciplinares	1	Graduação em Administração ou Gestão Pública ou Direito
25	Instrumentos e Diretrizes para Ações de Correção	1	Graduação em Administração ou Segurança Pública
26	Gestão de Pessoas II	1	Graduação em Administração ou Gestão de RH
27	Legislação de Pessoal aplicada a Polícia Rodoviária Federal	1	Graduação em Direito ou Administração ou Gestão de RH
28	Projetos de Gestão de Pessoas na Polícia Rodoviária Federal	1	Graduação em Administração ou Gestão de RH
29	Gestão da Informação e Comunicação	1	Graduação em Sistemas de Informação ou Comunicação
30	Comunicação Digital	1	Graduação em Sistemas de Informação ou Comunicação
31	Gestão de Projetos em Tecnologia	1	Graduação em Sistemas de Informação

* Todos os documentos apresentados devem ser emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO(A) CANDIDATO(A)	CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA
1. Certificado de Curso de Doutorado na área do perfil	1	30		
2. Certificado de Curso de Doutorado em qualquer área	1	25		
3. Certificado de Curso de Mestrado na área do perfil	1	20		
4. Certificado de Curso de Mestrado em qualquer área	1	15		
5. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu (que não seja a exigida no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS)	1	10		
6. Certificado de Graduação (que não seja a exigida no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS)	1	5		
7. Certificado de conclusão de cursos de Aperfeiçoamento ofertados pelo Cefor/Ifes, a saber: Formação Docente para EaD, Design Educacional, Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação, Educação Especial Inclusiva	2	10		
8. Certificado de conclusão de cursos na área de Formação de Professores para EaD, ofertados por outra instituição, com carga horária mínima de 60 horas.	2	8		

1. A documentação referente aos títulos/atividades profissionais que serão considerados como pré-requisitos não serão contados na somatória da pontuação classificatória (conforme item 2.6).



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA - PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Declaro para os devidos fins que _____,
CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, atua
no(a) _____, tem carga horária
semanal de _____ e, caso aprovado(a) no processo de seleção referente à Chamada Interna 01
2022 do Projeto Formação para a Polícia Rodoviária Federal (PRF), poderá atuar nas funções
determinadas na mesma. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua
carga horária regular de atuação.

_____ (____), ____ de _____ de 2022.

Dados da chefia imediata:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____